PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1898

Autoriza abertura de Crédito Especial

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$41.319,05 (quarenta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinco centavos) para indenização de desapropriação de terreno de propriedade da Imobiliária e construtora Itabirito Ltda., destinado a abertura de rua que dá acesso ao conjunto IAPI, neste Município, conforme precatório nº 04/94.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular dotações do orçamento vigente, em todo ou em parte, até o limite de R$41.319,05 (quarenta e um mil, trezentos e dezenove reais, e cinco centavos), objetivando manter o equilíbrio orçamentário do Executivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de março de 1995.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413